

**PORTARIA Nº460/2023/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 090/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 13/06/2023 A 13/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP - (ICAP)</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Caroline Campos Dobes C. Neves - Matrícula: 136464	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Raphael Denner de Souza - Matrícula: 267680	Barbara Lanjoni de Oliveira - Matrícula: 280447

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 21 de junho de 2023.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original Assinado)*